

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE LEIRIA						 L0501 ISO/IEC 17025 Ensaios DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº152/2017 de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).											
ZONA DE ABASTECIMENTO:		CARREIRA DE ÁGUA									
LUGARES:		Barosa, Cabeças Redondas, Carreira d'Água, Picheleiro, Ponte das Mestras, Pinhal Manso, Sobreiro, Vale d'Arieira, Vale Frade, Casal Santa Clara, Santa Clara, Quinta do Carrascal, Quinta da Carvalha, Quinta do Seminário, Casal do Ralha, Casal Santa Maria, Rua Dr. Virgílio Vieira da Cunha (zona do Matadouro, Cinema City)									
PERÍODO:		01/07/2021 - 30/09/2021									
Parâmetro	TOTAL ANÁLISES			Resultados obtidos		Valor paramétrico	Parâmetros com valor paramétrico (valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar)				
	N.º Análises obrigatórias		% de Análises realizadas				Nº Análises previstas	Nº Análises realizadas	% de análises em falta	Nº de análises conformes	% Análises conformes
	Previstas	Realizadas		Mínimo	Máximo						
Controlo de Rotina 1 (CR1)											
Bactérias Coliformes (Número/100ml)	3	3	100	0	7	0	3	3	0	2	66,7 ¹
Escherichia coli (Número/100ml)	3	3	100	0	0	0	3	3	0	3	100,0
Cloro residual (mg/l Cl2)	3	3	100	0,31	0,7	--					
Controlo de Rotina 2 (CR2)											
Alumínio (µg/l Al)	1	1	100	< 20	< 20	200	1	1	0	1	100,0
Cheiro (Fator diluição a 25°C)	2	2	100	< 1	< 1	3	2	2	0	2	100,0
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2	2	100	2,6e+2	2,6e+2	2500	2	2	0	2	100,0
Cor (mg/l PtCo)	2	2	100	< 5,0	< 5,0	20	2	2	0	2	100,0
Enterococos (Número/100ml)	2	2	100	0	0	0	2	2	0	2	100,0
Número de colónias a 36°C (Número/ml)	2	2	100	0	8	s/alteração					
Número de colónias a 22°C (Número/ml)	2	2	100	0	9	s/alteração					
pH (Unidades de pH)	2	2	100	6,7 (20°C)	6,7 (20°C)	6,5 - 9,5	2	2	0	2	100,0
Sabor (Fator diluição a 25 °C)	2	2	100	< 1	< 1	3	2	2	0	2	100,0
Turvação (UNT)	2	2	100	< 0,40	< 0,40	4	2	2	0	2	100,0
Controlo de Inspeção (CI)											
Antimônio (µg/l Sb)	1	1	100	< 0,05	< 0,05	5,0	1	1	0	1	100,0
Arsénio (µg/l As)	1	1	100	0,75	0,75	10	1	1	0	1	100,0
Azoto amoniacal (mg/l NH4)	1	1	100	< 0,04	< 0,04	10	1	1	0	1	100,0
Benzeno (µg/l)	1	1	100	< 0,3	< 0,3	0,50	1	1	0	1	100,0
Benzo(a)pireno (µg/l)	1	1	100	< 0,002	< 0,002	0,010	1	1	0	1	100,0
Boro (mg/l B)	1	1	100	< 0,10	< 0,10	1,0	1	1	0	1	100,0
Bromatos (µg/l BrO3)	1	1	100	< 3	< 3	10	1	1	0	1	100,0
Cádmio (µg/l Cd)	1	1	100	< 1,0	< 1,0	5,0	1	1	0	1	100,0
Cálcio (mg/l Ca)	1	1	100	21	21	--					
Chumbo (µg/l Pb)	1	1	100	< 3,0	< 3,0	10	1	1	0	1	100,0
Cianetos (µg/l CN)	1	1	100	< 10	< 10	50	1	1	0	1	100,0
Cloretos (mg/l Cl)	1	1	100	37	37	250	1	1	0	1	100,0
Clostridium perfringens (Número/100ml)	1	1	100	0	0	0	1	1	0	1	100,0
Cobre (mg/l Cu)	1	1	100	0,064	0,064	2,0	1	1	0	1	100,0
Crómio (µg/l Cr)	1	1	100	< 5,0	< 5,0	50	1	1	0	1	100,0
1,2-Dicloroetano (µg/l)	1	1	100	< 0,3	< 0,3	3,0	1	1	0	1	100,0
Dureza total (mg/l CaCO3)	1	1	100	74	74	--					
Ferro (µg/l Fe)	1	1	100	< 10	< 10	200	1	1	0	1	100,0
Fluoretos (mg/l F)	1	1	100	< 0,20	< 0,20	1,5	1	1	0	1	100,0
Magnésio (mg/l Mg)	1	1	100	5	5	--					
Manganés (µg/l Mn)	1	1	100	< 10	< 10	50	1	1	0	1	100,0
Mercurio (µg/l Hg)	1	1	100	< 0,30	< 0,30	1	1	1	0	1	100,0
Níquel (µg/l Ni)	1	1	100	< 5,0	< 5,0	20	1	1	0	1	100,0
Nitratos (mg/l NO3)	1	1	100	2,5	2,5	50	1	1	0	1	100,0
Nitritos (mg/l NO2)	1	1	100	< 0,020	< 0,020	0,50	1	1	0	1	100,0
Oxidabilidade (mg/l O2)	1	1	100	< 0,5	< 0,5	5,0	1	1	0	1	100,0
Selénio (µg/l Se)	1	1	100	< 0,5	< 0,5	10	1	1	0	1	100,0
Sódio (mg/l Na)	1	1	100	28	28	200	1	1	0	1	100,0
Sulfatos (mg/l SO4)	1	1	100	10	10	250	1	1	0	1	100,0
Tetracloreto (µg/l)	1	1	100	< 3	< 3	--					
Tricloroetano (µg/l)	1	1	100	< 0,3	< 0,3	--					
Tetracloreto e Tricloroetano (µg/l)	1	1	100	< 3 (Maior LQ)	< 3 (Maior LQ)	10	1	1	0	1	100,0
Tri-halometanos total (THM) (µg/l)	1	1	100	< 3 (Maior LQ)	< 3 (Maior LQ)	100	1	1	0	1	100,0
Clorofórmio (µg/l)	1	1	100	< 3	< 3	--					
Dibromoclorometano (µg/l)	1	1	100	< 3	< 3	--					
Bromodiclorometano (µg/l)	1	1	100	< 3	< 3	--					
Bromofórmio (µg/l)	1	1	100	< 3	< 3	--					
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP) (µg/l)	1	1	100	< 0,005 (Maior LQ)	< 0,005 (Maior LQ)	0,10	1	1	0	1	100,0
Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	1	1	100	< 0,005	< 0,005	0,10	1	1	0	1	100,0
Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	1	1	100	< 0,004	< 0,004	0,10	1	1	0	1	100,0
Benzo(ghi)perileno (µg/l)	1	1	100	< 0,002	< 0,002	0,10	1	1	0	1	100,0
Indeno(123)pireno (µg/l)	1	1	100	< 0,004	< 0,004	0,10	1	1	0	1	100,0
Pesticidas – total (µg/l)	1	1	100	< 0,10	< 0,10	0,50	1	1	0	1	100,0
Alacloro (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Bentazona (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Clorpirifos (µg/l)	1	1	100	< 0,0300	< 0,0300	0,10	1	1	0	1	100,0
Desetilterbutilazina (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Dimetoato (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Diurido (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Imidaclopride (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
MCPA (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Metolaclo (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Ometoato (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Oxadiazol (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Terbutilazina (µg/l)	1	1	100	< 0,030	< 0,030	0,10	1	1	0	1	100,0
Alfa Total (Bq/l)	1	1	100	< 0,04	< 0,04	--	1	1	0	1	100,0
Beta Total (Bq/l)	0	0	0	0	0	--	0	0	0	0	0,0
Dose indicativa total (mSv)	1	1	100	< 0,10	< 0,10	0,10	1	1	0	1	100,0
Radão (Bq/l)	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0,0
Total	85	85	100				67	67	0	66	98,5
NOTA 1: Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP: A repetição da amostragem e análise deste parâmetro demonstrou tratar-se de uma situação pontual estando conforme o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de dezembro. Foi comunicado à Autoridade de Saúde e à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) de acordo com o referido Decreto-Lei.							Água Segura				
NOTA 2: Parâmetro (conservativo) analisado pela entidade gestora em alta:							(percentagem de água controlada e de boa qualidade)				
Qualidade do Serviço Boa											

CARREIRA DE ÁGUA

PERIODO:

01/01/2021 - 31/03/2021

NOTA 1: Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP:	Água Segura	100,0
NOTA 2: Parâmetro (conservativo) analisado pela entidade gestora em alta:	(percentagem de água controlada e de boa qualidade)	
Avaliação de acordo com o Guia de Avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos)		Qualidade do Serviço Boa 

Avaliação

Assinado de forma digital
por LEANDRO MIGUEL
GOMES DE SOUSA
Dados: 2021.06.01 16:02:14
+01'00'

[98,50;100,00
[94,50;98,50
00,00;94,50]